



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 045/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: ALBUMINA HUMANA

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 143.417,00 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e dezessete reais)

Ao 14º dia do mês de março de 2024, às 9h00min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de processo para aquisição de Albumina Humana, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019, estabelecido por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS N° 045/2024 TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 071/2019

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a aquisição de Albumina Humana no valor global máximo de R\$ 143.417,00 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e dezessete reais) conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – (ÚNICO) – ALBUMINA HUMANA

ESPECIFICAÇÕES:

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO 50 ML

VALIDADE: No mínimo 24 meses

FORMAS FARMACÊUTICAS E APRESENTAÇÕES

Solução injetável em frasco-ampola Frascos de 50 mL

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: As propostas encaminhadas deverão estar assinadas e a bula deverá acompanhar a mesma.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. FPMED DISTRIBUIDORA – fpmedis@gmail.com
2. GAM - licita@gam.com.br e elaine.mendes@gam.com.br
3. GRIFOLS - laura.pedroso@grifols.com;
4. FITTO DISTRIBUIDORA – fitto.distribuidora@hotmail.com;
5. MEDFUTURA - comercial@medicamentosfutura.com.br
6. NEUPHARMA- licitacao@neupharma.com.br // douglas@neupharma.com.br

4 – DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

4.1.1 Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS N° 045/2024, apenas as empresas relacionadas abaixo:





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 045/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019

a) **GRIFOLS BRASIL LTDA** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.513.899/0001-71, apresentou proposta de preços para fornecimento de 829 (oitocentos e vinte e nove) frascos de Albumina Humana 20% da marca Grifols no valor unitário de R\$ 173,00 (cento setenta e três reais), que perfaz a importância total de R\$ 143.417,00 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e dezessete reais)

b) **NEUPHARMA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.487.927/0001-78, apresentou proposta de preços para fornecimento de 626 (seiscentos e vinte e seis) frascos de Albumina Humana, da marca Kedrion, no valor unitário de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais centavos), que perfaz a importância total de R\$ 143.354,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

c) **FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.110.418/0001-15, apresentou proposta de preços para fornecimento de 735 (setecentos e trinta e cinco) frascos de Albumina Humana, da marca Grifols no valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), que perfaz a importância total de R\$ 143.425,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

5 – DA ANÁLISE TÉCNICA

5.1 Considerando que a empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA** apresentou proposta de menor valor para fornecimento do Item, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a mesma atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade.

6 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou a empresa habilitada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 045/2024 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

6.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

7 – DO JULGAMENTO

7.1. Neste sentido a Licitante **GRIFOLS BRASIL LTDA**, **LOGROU VENCEDORA** para fornecimento da **ALBUMINA HUMANA** por atender todos os requisitos constantes no descritivo técnicos, no valor total de R\$ 143.417,00 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e dezessete reais), que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019**.

8 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As empresas vencedoras deverão realizar as entregas dos itens no prazo descritos nas propostas comerciais apresentadas para participação neste processo de Pesquisa de Preços, contados a partir da emissão da Ordem de compra.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 045/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019**

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para agendamento da entrega dos itens, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br)

8.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após entrega, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

8.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.6.. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

8.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

8.8.1 Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

9– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 045/2024 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019

da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

9.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

10– DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO para homologação do resultado e assinatura do contrato.

Nada mais havendo a constar deu-se por encerrado o presente ato público e, eu, Ana C. B Lirman na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 14 de março de 2024.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 045/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019

Ana Lirman
Assistente de Licitações

